



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

### INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, inciso XXIII, alíneas “e” e “j” da LOM, artigo 201 da Lei Municipal nº: 2.199/1999, sem prejuízo de outros igualmente aplicáveis, a **PODA DA ÁRVORE** localizada na Travessa Amapá, 06, Parque Residencial Tubarão, neste Município, Cep.: 29171-757<sup>1</sup>, consoante os fundamentos expostos na Justificativa a seguir.

---

<sup>1</sup> LOCALIZAÇÃO: <https://maps.app.goo.gl/t8faJaNDmEnCiixPA>





## **DA JUSTIFICATIVA**

### **1. DA NECESSIDADE**

Preliminarmente, cumpre destacar que os serviços de poda, supressão ou manejo de árvores inseridas na arborização pública são, por força legal, de atribuição exclusiva do Poder Público Municipal.

Nesse contexto, justifica-se a presente Indicação Parlamentar para a execução do seu objeto.

No exercício regular das atribuições institucionais deste Mandato e em atuação permanente de fiscalização, escuta ativa e acompanhamento das demandas urbanas do Município de Serra, constatou-se, em vistoria *in loco*, a necessidade da poda da árvore em apreço, conforme a imagem abaixo:



☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





A imagem é clara, devido ao tamanho da copa acaba interferindo na fiação aérea que acabou deixando-os em situação precária e irregular, com cabos emaranhados e muito próximo da vegetação.

Sem contar que está atrapalhando a eficiência da iluminação pública no local, além de favorecer desequilíbrios biomecânicos, aumento de *vela* ao vento, ocorrência de fissuras e ruptura de galhos com a possibilidade de danos pessoais e patrimoniais, especialmente em períodos de chuvas, ventos fortes e demais intempéries, diante da proximidade com áreas de passagem de pedestres, mobiliário urbano e vias.

Assim, verifica que a presente demanda se insere no âmbito da gestão preventiva de riscos, da segurança urbana, da salubridade ambiental e da conservação adequada dos bens e equipamentos públicos.

Nessa linha, a poda da vegetação, quando realizada mediante critérios técnicos e boas práticas, se revela medida idônea, indispensável e proporcional para mitigar riscos e preservar a integridade do espaço urbano.

Eventual a omissão diante de necessidade de manutenção comprovada e previsível pode acarretar incremento de risco operacional e ensejar responsabilização por danos evitáveis, em razão do descumprimento do dever constitucional de atuação eficiente do Poder Público, nos termos da legislação pátria.

Diante desse cenário, sob os enfoques ambiental, social, biológico, urbanístico e jurídico, a providência requerida é necessária, adequada e proporcional, impondo-se a adoção de medidas imediatas.

Por derradeiro, este Mandato renova seu compromisso contínuo com a promoção

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





de políticas públicas efetivas e sustentáveis, atuando de maneira proativa e cooperativa junto aos órgãos da Administração Municipal, com o objetivo de viabilizar solução célere, segura e eficiente às demandas que repercutem diretamente no bem-estar da coletividade.

## **2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência a execução desta Indicação com a poda técnica e preventiva da árvore em epígrafe, tendo em vista o robusto interesse público e os riscos envolvidos.

No ensejo, reitera-se os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda do Bairro Parque Residencial de Tubarão.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 17 de março de 2026.

**LEANDRO FERRAÇO**  
**VEREADOR**

(Documento Assinado Eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300037003000360030003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

